



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## EDITAL N° 27/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

### EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor-Geral Substituto do *campus* Canindé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 71/GR, de 28 de janeiro de 2019, a Portaria 252/GR, da Reitoria do IFCE, (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do *campus*) e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2019.2.

#### 1.DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula no semestre letivo 2019.2 nos cursos do IFCE - *campus* Canindé, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### 2.DAS CATEGORIAS

A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* Canindé. A transferência externa consiste na mudança de curso de mesmo nível entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor de diploma (para cursos de nível superior) ou de certificado (para o nível médio técnico) por meio da documentação exigida neste edital.

#### 3.DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só pode ser pleiteada uma única vez.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa serão considerados, os seguintes critérios nesta ordem:

- 1º- maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 2º- maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3º- maior idade.

3.4. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferência interna ou externa o candidato que tiver concluído o 1º período no curso de origem.

3.5. Para o preenchimento das vagas para diplomados (nível superior ou técnico) serão considerados os critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

- 1º- maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 2º- classificação em entrevista ou prova quando o curso exigir;
- 3º- classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.6. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham matrícula a partir do penúltimo período do curso de origem

3.8. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.9. Só será permitido ao candidato inscrever-se para uma (01) vaga neste certame.

3.10. O candidato a ingresso por transferência interna ou externa e o candidato a ingresso como diplomado ficarão sujeitos às normas disciplinares, didático-pedagógicas e às adaptações curriculares necessárias à matrícula no curso pretendido.

3.11. Somente será classificado o candidato com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

#### 4.DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **16/09/2019 a 20/09/2019 das 8h às 19h** na recepção do *campus* de Canindé Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Jubaia, Canindé - CE, Telefone: (85) 3343-0572 .

#### 5.CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
<b>Divulgação de vagas</b>	12/09/2019	12/09/2019	12/09/2019
<b>Período de inscrição</b>	16/09/2019 a 20/09/2019	16/09/2019 a 20/09/2019	16/09/2019 a 20/09/2019
<b>Resultado</b>	30/09/2019	30/09/2019	30/09/2019
<b>Solicitação de recurso</b>	01/10/2019	01/10/2019	01/10/2019
<b>Recurso do Resultado</b>	03/10/2019	03/10/2019	03/10/2019
<b>Matrícula dos aprovados</b>	08/10/2019	08/10/2019	08/10/2019
<b>Matrícula dos classificáveis</b>	10/10/2019	10/10/2019	10/10/2019

#### 6.DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, no ato da inscrição, da documentação completa exigida neste edital, acompanhada do requerimento de solicitação protocolado na recepção do *campus* de Canindé do IFCE.

6.2. Não será admitida a entrega de documentos para inscrição fora do prazo estipulado no cronograma do item 5 deste edital.

##### Transferência interna

6.3. Os documentos exigidos para inscrição na seleção de transferência interna são:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido na recepção do *campus* de Canindé) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável);
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia do Histórico Escolar, com data atualizada a este certame;
- Cópia da Matriz Curricular do curso a que o estudante está vinculado;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

##### Transferência externa

6.4. Os documentos exigidos para inscrição na seleção de transferência externa são:

- a) Requerimento de Inscrição fornecido na recepção do *campus* de Canindé devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável);
- b) Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- c) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem autenticada pela instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003); com data atualizada a este certame;
- d) Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação (cursos superiores);
- e) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo **DE INGRESSO** no curso de origem similar ao do *campus* de Canindé do IFCE;
- f) Cópia do Histórico Escolar com data atualizada a este certame, **autenticada** pela instituição de origem ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- g) Cópia da Matriz Curricular do curso, **autenticada** pela instituição de origem ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- h) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que o candidato obteve aprovação, autenticada pela instituição de origem ou acompanhada dos originais para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo “confere com original”.

### **Ingresso como diplomado**

6.5.Os documentos exigidos na seleção de ingresso como diplomado são:

- a) Requerimento de Inscrição fornecido na recepção do campus de Canindé devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável);
- b) Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- c) Cópia do Diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão, devidamente autenticada ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo “confere com original”;
- d) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem, ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo “confere com original”;
- e) Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela instituição de origem, ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo “confere com original”;

## **7.DAS VAGAS OFERTADAS**

### **Licenciaturas/ Tecnológico**

Curso	vaga	Turno
Licenciatura em Educação Física	01	Manhã
	01	Tarde
Licenciatura em Matemática	03	Tarde
Tecnologia em Gestão de Turismo	08	Tarde
	15	Manhã

## **8.DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS**

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Educação Física	RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE MAIO DE 2010	PORTARIA Nº 918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Licenciatura em Matemática	RESOLUÇÃO Nº 022, DE 31 DE JUNHO DE 2011	PORTARIA Nº 918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Tecnologia em Gestão de Turismo	RESOLUÇÃO Nº 023, DE 20 DE JULHO DE 2010	PORTARIA Nº 613, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

## **9.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:**

**Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.**

## **10.DO RESULTADO**

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

## 11.DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital. No horário de **08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00**, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Canindé, Rodovia BR 020, Km 303, s/n-Jubaia, Canindé- CE.

A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital., às 9:00, no auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço;
- j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## 12.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao item 3.5, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “ Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele”.

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Canindé.

Canindé, 12 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 11/09/2019, às 19:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0979658** e o código CRC **59C17DDD**.

